



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7702 - Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009**

**1) LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE – DIRETORIA**

Comunicamos o recebimento do ofício s/nº, expedido pela Liga Desportiva Japeriense, dando ciência dos nomes do presidente e do vice, a saber:

- Período: 02/02/2009 A 31/12/2011  
■ Presidente: José Venário de Araujo  
• Vice-Presidente: Jose Augusto de Souza Marques

**2) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa Rio de Profissionais ► Terceira Fase ► 1ª Rodada ► Turno**

Data	Dia	Hora		Grupo "E"		Estádio
03.06	4ª F	15:00	Madureira	1 x 0	Volta Redonda	Cons. Galvão
03.06	4ª F	15:00	Macaé	3 x 0	Quissamã	Arena GB

Data	Dia	Hora		Grupo "F"		Estádio
03.06	4ª F	15:00	Resende	0 x 0	Tigres do Brasil	Trabalhador
03.06	4ª F	15:00	Cabofriense	5 x 4	Sendas	Alair Correa

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Primeira Divisão de Profissionais**

Data	Dia	Hora		2ª Turno ► 10ª rodada		Estádio
03.06	4ª F	13:00	Tigres do Brasil	2 x 1	Flamengo	Los Larios

Data	Dia	Hora		2ª Turno ► 12ª rodada		Estádio
03.06	4ª F	13:00	Americano	0 x 0	Botafogo	Americano

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Terceira Divisão de Profissionais**

Data	Dia	Hora		Grupo "E" ► 2ª Fase ► Turno		Estádio
03.06	4ª F	15:00	Barra Mansa	1 x 1	Castelo Branco	Leão do Sul
03.06	4ª F	15:00	Independente	2 x 4	Rio de Janeiro	Independente

Data	Dia	Hora		Grupo "F" ► 2ª Fase ► Turno		Estádio
03.06	4ª F	15:00	Rio das Ostras	1 x 1	Marinho	Rio das Ostras
03.06	4ª F	15:00	Paraíba do Sul	0 x 1	Leme	Paraíba do Sul

**3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 100/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Rescisões
  - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências
  - Liberações

**4)TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- n° 231/09 – Edital de Citação da 1ª Comissão Disciplinar Regional
- n° 232/09 – Mudança Horário da Sessão
- n° 233/09 – Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional

**JOMERI RAYMUNDO CALOMENY  
PRESIDENTE DA FERJ EM EXERCÍCIO**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 09 DE JUNHO DE 2009  
COMUNICAÇÃO Nº 100

## CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

**BARCELONA EC**

RAFAEL DE MATTOS PORCINO

**CR FLAMENGO**

MARCIO DE PASSOS ALBUQUERQUE

**LEME FC**

ANDRE LUIZ BRITO DA CRUZ  
FELIPE VASCONCELLOS BANDEIRA ANSELMO  
LUIZ EDUARDO SANTOS ARAUJO

## RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

**AMERICANO FC**

ANDERSON GRASIANE DE MATTOS SILVA  
FLAVIO DAMIÃO NOGUEIRA  
SAVIO GOMES SILVA

**BOAVISTA SC**

BRUNO GARCIA CORREIA  
EDUARDO BARBIERI DAM  
ELTON BAIA  
HAMILTON DOS SANTOS  
HERNANDES FELIPPE XIMENES  
JEFERSON DOMICIANO DA SILVA  
LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS  
MARCELO CARDOSO  
MOISES MIGUEL DO NASCIMENTO  
RODRIGO CAMBOLETE DA SILVA  
WENNEDY SALES NERY

**BOTAFOGO FR**

ASTOLPHO JUNIO LOPES  
DIEGO JOSE CLEMENTINO

**CR FLAMENGO**

MARCIO PASSOS DE ALBUQUERQUE

**MADUREIRA EC**

DIEGO DA COSTA ALMEIDA  
RODRIGO CARVALHO CAVALLINI  
NIVALDO DIAS PAIXÃO

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF**

**BELA VISTA FC**

DOUGLAS VASCONCELOS DE SOUZA, TRANSF. P/ JACAREI AC, DA FED.  
PAULISTA DE FUTEBOL.

**CR VASCO DA GAMA**

MOACIR ROBERTO DE CORDEIRO JUNIOR, TRANSF. P/ FERROVIÁRIO EC,  
DA FED. PERNAMBUCANA DE FUTEBOL.

**VILLA RIO EC**

ANDERSON GRAZIANE DE MATOS SILVA, TRANSF. P/ CEARÁ SC, DA FED.  
CEARENSE DE FUTEBOL.  
JOCIEL FERREIRA DA SILVA, TRANSF. P/ CEARÁ SC, DA FED. CEARENSE  
DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/10.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**

**AMÉRICA FC**

ANDRE LUIZ FARIA MADALENA JUNIOR	158.357
LUAN MARCOS LEONARDO DA SILVA	158.359

**AMERICANO FC**

ARTHUR MACHADO DA COSTA	158.331
CARLOS DA SILVA ALVARENGA	158.341
CAUAN LIMA GOMES	158.333
GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	158.338
LEANDRO MARÇAL NASCIMENTO ALMEIDA FARIAS	158.329
MAICON FIGUEIREDO BARBOZA	158.332
MAIQUE LOBO ZANELATO	158.344
WESLLEY DOS SANTOS GUARINO	158.330
YAN CHRISOSTOMO DIAS	158.335

**BANGU AC**

ALEXSANDRO DA COSTA SILVA	158.371
ANDREY GRADICI DE OLIVEIRA	158.366
ENIO GABRIEL NEVES FIOCCHI	158.361
LEONARDO BORGES COUTINHO	158.372
LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA BENICIO	158.376
LUCAS THAIUAN FERREIRA ARANTES	158.374
MARCOS ANTONIO CUNHA DA SILVA JUNIOR	158.373
MATHEUS GONÇALVES POLY	158.370
MATHEUS OLÍMPIO LIMA	158.363
VICTOR HUGO ANTUNES MELLO	158.369

**EC TIGRES DO BRASIL**

VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	158.355
----------------------------	---------

**LEME FC**

CASSIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	158.382
-----------------------------------	---------

**VOLTA REDONDA FC**

CAIO FELIPE GOMES DE SOUZA	158.381
FELIPPO DO CARMO FRANCO DIAS	158.379
MAYKON HUGO VICENTE ALVES	158.375

**LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS**

ELISA COELHO DE SOUSA BRITO	158.352
-----------------------------	---------

**REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**

**AMERICANO FC**

CAIQUE GOMES DOS SANTOS	148.225
DAMIÃO MARTINS DOS REIS	149.814
LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE	146.965
PEDRO KAI MATOS FERREIRA	146.408

**BANGU AC**

ADILSON MATHEUS ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	152.287
---	---------

**MADUREIRA EC**

RAPHAEL DA CUNHA DE JESUS	154.171
ROMULO DA LUZ FERREIRA	152.150

**VOLTA REDONDA FC**

RODRIGO SILVA FERNANDES	154.280
-------------------------	---------

**TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES****AMÉRICA FC**

FELIPE FERREIRA GIMENEZ, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.  
RAFAEL ERCOLE CARVALHO MANNARINO, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.  
RODRIGO JACINTO RAYMUNDO, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC.

**AMERICANO FC**

ROMARIO CORREA DE SOUZA, TRANSF. DO GOYTACAZ FC.

**BANGU AC**

GUILHERME DOS SANTOS MENDONÇA ENEAS, TRANSF. DO MADUREIRA EC.  
JEFERSON CARNEIRO TAVARES, TRANSF. DO PROFUTE FC.  
MARLON BASTOS PONTES, TRANSF. DO BOTAFOGO FR.

**BOAVISTA SC**

FELIPE DE OLIVEIRA FERUTI, TRANSF. DO PROFUTE FC.

**MACAÉ ESPORTE FC**

PAULO RICARDO ZAGO POUBEL, TRANSF. DO AD CABOFRIENSE.

**LIGA DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS**

GISELE PEDRO DE FARIA, TRANSF. DO CAMPO GRANDE AC.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****EC TIGRES DO BRASIL**

HELIO DA SILVA BARROS 148.467

**ESTÁCIO DE SÁ FC**

WENDELL SILVA DE OLIVEIRA 148.147

**GOYTACAZ FC**

ROMARIO CORREA DE SOUZA 146.905

**MADUREIRA EC**

THALES DE CARVALHO TEIXEIRA 141.007

**OLARIA AC**

JEFERSON DA COSTA RUFINO	157.638
MATHEUS DOS SANTOS FONTENELE DE BRITO	148.901

**PROFUTE FC**

FELIPE DE OLIVEIRA FEIRUTI	150.134
JEFERSON CARNEIRO TAVARES	152.242

**Jomeri Raymundo Calomeny**  
**Presidente em exercício**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

**Comunicação nº 231 /09-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 11/09-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, até às **15:00 horas do dia 15 de junho de 2009**, face às denúncias da dnota Procuradoria:

**ATLETAS**

FELIPE NEVES FELISBERTO	TRES RIOS FC	ART. 255 CBJD
WILLIAN DE SOUZA QUINTANILHA	SERRANO FC	ART. 253 CBJD
MARCO ANTONIO REIS PEREIRA	TRES RIOS FC	ART. 253 CBJD
DIEGO LEONEL RAMOS DA SILVA	TRES RIOS FC	ART. 253 CBJD
FRANCK DE SOUZA THOMAZ	SERRANO FC	ART. 254 CBJD
LUAN ALVES DE FREITAS	TRES RIOS FC	ART. 255 E 252 CBJD

**ASSOCIAÇÕES**

SERRANO F.C.	JOGO: SERRANO FC x TRES RIOS FC	ART. 213 CBJD
	– 25/04/09 - JUNIORES	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO TÉCNICA**

RAFAEL FERREIRA (SUPERVISOR)      SERRANO FC      ART. 252CBJD.

**ARBITROS INTIMADOS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

SULANIR SILVA DE SOUZA (ARBITRO)      JOGO: SERRANO X TRES RIOS – 25/04/09- 3ª DIV.  
JUNIORES

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **16:00 horas do dia 15 de junho de 2009**, no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

**COMUNICAÇÃO 232/09 – TJD/RJ –**

Prezados Senhores:

De ordem do Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Regional, Dr. Jonei Garcia Alvim, informamos que por motivo de força maior houve uma mudança no horário da Sessão de Instrução e Julgamento – CDR -, que ocorrerá no dia **15/06/09**, que conforme comunicação nº **225/09**, havia sido marcada para as **17:00** hs, agora passará para as **16:00** hs; os advogados que quiserem ver os processos, poderão chegar as **15:00** hs.

Atenciosamente,

Rita de Cássia de Lima Trindade  
Secretária Adjunta do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 09 de junho de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 233/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores, Dr. Daniel Portugal, Dr. Luis Gustavo Gomes Marques, Dr. José Carlos Ribeiro Alves, ausência devidamente justificada do Dr. Vagner Lima e a Procuradora Dra. Viviane Castro, reuniu-se às 17h18m do dia 08 de junho de 2009, na Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tomando as seguintes deliberações:

01) Aprovada a ata da sessão anterior;

02) Processo: nº 336/09

1º) Denunciado: Serrano FC (Associação)

Tipificação: Art.213 CBJD

2º) Denunciado: Rafael Ferreira (Supervisor do Serrano FC)

Tipificação: Art. 252 CBJD

3º) Denunciado: Felipe Neves Felisberto (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art.255 CBJD

4º) Denunciado: Willian de Souza Quintanilha (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

5º) Denunciado: Marco Antonio Reis Pereira (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art.253 CBJD

6º) Denunciado: Diego Leonel Ramos da Silva (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art.253 CBJD

7º) Denunciado: Franck de Souza Thomaz (Atleta do Serrano FC)

Tipificação: Art.254 CBJD

8º) Denunciado: Luan Alves de Freitas (Atleta do Três Rios FC)

Tipificação: Art.255 e 252 CBJD

Jogo: Serrano FC x Três Rios FC

Categoria: 3ª Divisão/ Juniores

Data jogo: 25/04/2009

Representante legal do denunciado (Serrano FC):

Representante legal do denunciado (Três Rios FC):

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: Adiado para o dia 15/06/2009, segunda feira tendo em vista que o Serrano FC, recebeu o telegrama no dia 08/06/2009 não podendo deste modo providenciar um advogado para sua defesa.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

03) Processo: nº 334/09

1º) Denunciado: Felipe dos Santos Ferreira (Atleta do Duque de Caxias F.C)

Tipificação: Art.255 CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC x AA Portuguesa

Categoria: Juvenil

Data jogo: 23/04/2009

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

04) Processo: nº 468/09

1º) Denunciado: Independente FC (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

2º) Denunciado: EC Marinho (Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

3º) Denunciado: Julio Cesar de Oliveira (Treinador do Independente FC)

Tipificação: Art. 187 II do CBJD

4º) Denunciado: Pedro Henrique M. de Azevedo (Atleta do independente FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

5º) Denunciado: Patrick Ferreira A. Felgueira (Atleta do EC Marinho)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

6º) Denunciado: Israel S. Fernandes de Araújo (Atleta do independente FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

7º) Denunciado: Kelvin Rego de Azevedo (Atleta do EC Marinho)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

8º) Denunciado: Allison de Oliveira Azevedo (Atleta do Independente FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

9º) Denunciado: Claudio Oliveira de Souza (Atleta do Independente FC)

Tipificação: Art. 252 c/c 252 na forma do art. 184 do CBJD

10º) Denunciado: Samuel Fonseca Lima (Atleta do EC Marinho)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Independente FC x EC Marinho

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/05/2009

Representante legal do denunciado (Independente FC): Dra Anália Chagas.

Representante legal do denunciado (EC Marinho): Dr. Luiz Eduardo

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Ribeiro

Depoimento Pessoal: Sr. Patrick Ferreira A. Felgueira - RG: 27.392.275-7 IFP  
(Atleta)

Depoimento Pessoal: Sr. Kevin Rego de Azevedo - RG: 032202522006 - São Luiz  
-Ma. (Atleta)

Depoimento Pessoal: Sr. Samuel Fonseca Lima RG - 23778270-1 Detran (Atleta)

Sr. Patrick Ferreira A. Felgueira - RG: 27.392.275-7 IFP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resposta ao Dr. José Carlos Ribeiro**

Perguntado sobre o inicio do incidente respondeu que, quando ia apanhar a bola que saíra de campo, seu adversário atleta nº 2 (dois) deu um chute na bola.

Quando ele reclamou sobre o fato, o adversário o xingou de filho da puta e lhe deu um empurrão e reagiu empurrando com o braço para poder pegar a bola. Começou então uma confusão e seu colega de equipe Sr. Kevin veio para tirá-lo dali. Mas foi dado cartão vermelho ao lateral Pedro Henrique. Que o árbitro assistente alertou o árbitro principal dos acidentes.

Que o depoente afirmou não ter deferido nem recebido qualquer tapa.

**Resposta a Dra. Viviane**

Que perguntado pela procuradoria esclareceu que seu companheiro de clube Kevin veio retirá-lo da confusão e que neste momento o atleta Israel, ora o 6º denunciado deste processo, apareceu e trocou empurrões com seu companheiro Kevin.

**Resposta ao Dr. Eduardo Luiz (Defesa):**

Inquirido pelo seu defensor que o jogo estava muito “pegado”.

**Sr. Kevin Rego de Azevedo – RG: 032202522006 – São Luiz -Ma**

Inquirido a cerca de como ocorreu a sua expulsão o depoente informou que se acercara de seu companheiro Patrick para retirá-lo da confusão formada, que neste instante foi empurrado pelo atleta nº 3 (três) do adversário, revidando o empurrão.

Que não recebeu e nem desferiu qualquer tapa.

**Sr. Samuel Fonseca Lima RG – 23778270-1 Detran**

**Resposta ao Dr. José Carlos Ribeiro**

Que informou não ter dito qualquer palavra ofensiva ao árbitro já que não se dirigira a ele, mas sim ao seu assistente, reclamando sem utilizar as palavras ofensivas do tempo de acréscimo da partida.

**Resposta ao Dr. Luiz Gustavo**

Se havia xingado o árbitro, ele negou

Perguntado sobre que falara na ocasião disse que somente questionou o pouco tempo de acréscimo dado pelo árbitro, cerca de 2 (dois) minutos em vez dos 5 (cinco) minutos estabelecidos.

Que ele se dirigiu ao árbitro assistente utilizando o tratamento “Professor”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Resultado: A Procuradoria pede a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

No mérito, por maioria, multado o 1º e 2º denunciado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso, 10 (dez) minutos totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 215 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolia o denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 30 (trinta) dias, quanto à imputação do art. 187 II do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia o denunciado, quanto ao art. 187 II do CBJD.

No mérito, por maioria, absolvido o 4º, 5º, 6º e 7º denunciados, quanto à imputação do art. 253 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que imputava pena de 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do mesmo diploma legal e voto vencido do Dr. Carlos Ribeiro que imputava pena de 4 (quatro) partidas, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 257 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso os 8º e 10º denunciados em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia quanto à imputação do art. 253 do mesmo diploma legal

No mérito, por maioria, suspenso os 9º denunciados em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 252 (duas vezes) do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Luiz Gustavo que absolia quanto à imputação do art. 253 do mesmo diploma legal

**05) Processo: nº 134/09**

**1º)Denunciado: Rafael Barcelos Soriano (Técnico do Americano FC)**

**Tipificação: Art. 187 II, 189 e 188 do CBJD**

**2º)Denunciado: Amaro Sergio Manhães Moreira(Massagista do Americano FC)**

**Tipificação: art.. 187 II, 189 e 188 do CBJD**

**3º)Denunciado: Anderson Tiago Silva (Atleta do Americano FC)**

**Tipificação: art.. 254 do CBJD**

**4º)Denunciado: Phelipe Guimarães (Atleta do Botafogo FR)**

**Tipificação: art.. 250 do CBJD**

**Jogo: Botafogo FR x Americano FC**

**Categoria: Juniores**

**Data jogo: 25/03/2009**

**Representante legal do denunciado (Botafogo FR): Dr. André Alves**

**Representante legal do denunciado (Americano FC): Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Daniel Portugal**

**Depoimento Pessoal: Sr. Rafael Barcelos Soriano - RG: 21.130.024-9 IFP  
(Técnico de Futebol)**

**Defesa da Procuradoria - Sr. João Luiz da Silva Serqueiros RG: 12646157-3 IFP  
- Árbitro**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resposta ao Dr. Daniel Portugal**

Perguntado acerca dos supostas ofensas o depoente as denegou de forma veemente dizendo que não retornou a campo uma vez que se dirigiu a cabine de rádio, lá permanecendo durante toda partida.

O depoente relatou que no momento da expulsão se dirigiu ao árbitro proferindo as seguintes palavras: "Ta de sacanagem por um problema anterior o Sr. esta me expulsando?"

Que os demais componentes da equipe que estavam no banco também indignado com a expulsão corroboraram o que foi externado pelo depoente.

Que o depoente nada pode afirmar quanto ao massagista.

**Resposta ao Dr. José Carlos Ribeiro**

Perguntado se proferiu, ofensas em face da Federação de Futebol o depoente disse que não.

**Resposta a Dra Viviane**

Perguntado pela Procuradoria o motivo da expulsão o depoente disse que a mesma foi arbitrarria, uma vez que nada fez para tanto. Entretanto ressalva que há um histórico de entreveros entre o Americano FC e o árbitro que remeta ao ano de 2008.

Quando se precisou de policiamento para contenção de uma confusão generalizada de torcedores sabe dizer inclusive que o árbitro prestou depoimento na sede policial.

O depoente pediu que fosse consignado que não havia policiamento no estádio, motivo pelo qual se dirigiu ao árbitro antes do inicio da partida questionando se o mesmo daria inicio a partida sem apoio da força.

**Sr. João Luiz da Silva Serqueiros RG: 12646157-3 IFP - Árbitro**

**Resposta a Dra Viviane**

Depoente iniciou seu relato assinalando que antes mesmo de se dar a partida ouviu insinuações de forma indireta a partir de pessoas não identificadas do Americano FC tais assertivas colocavam em suspensão a repentina mudança do mando de campo. Que o Sr. Rafael técnico do Americano FC anteriormente a sua expulsão foi instado a conter os seus ânimos já que exasperados o que não se coaduna com as instruções da comissão de arbitragem. Que aos 37 minutos do segundo tempo ao expulsar o técnico referido pelos mesmos motivos anteriores quais sejam reclamações desacerbadas foi recepcionado com os palavrões consignados na sumula e com frases que desabonam totalmente a Federação de Futebol que notou que o árbitro se dirigiu a arquibancada lá permanecendo até os 44 minutos do segundo tempo quando retornou a praça de desporto para engrossar a reclamação proferida pelo Sr. Amaro, massagista do Americano FC. Que não se recorda terem os denunciados proferidos agressões verbais a Federação, mas tão somente em relação a sua pessoa. Que tanto técnico quanto o massagista não adentraram ao campo de jogo. Que por conta da confusão houve uma paralisação de 5 (cinco) minutos e que não tem quaisquer problemas com os dois primeiros denunciados

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Finalmente esclarece o árbitro mesmo não havendo policiamento no local e por se sentir inseguro, conforme determinado pela comissão de arbitragem deu inicio a partida. A ambulância estava presente no local onde foi disputava a partida, com médico e os dois enfermeiros padrões.

Perguntado pela Douta Defesa se um torcedor conseguiria fazer o caminho inverso do técnico, esclareceu que provavelmente poderia ser feito o caminho inverso caso algum dirigente do Americano FC abrisse o portão.

Perguntado se antes de iniciar a partida o técnico se dirigiu a sua presença para perguntar sobre o policiamento respondeu que não.

Perguntado se o técnico não tivesse utilizado as palavras de baixo calão se o mesmo seria expulso respondeu que conforme determinado pela cartilha apenas os gestos acintosos com forma de reclamação é o bastante para ocasionar a expulsão

Perguntado se participou de outras partidas do Americano FC após este jogo, disse que participou como 4º árbitro podendo declarar que houve outras expulsões nas duas partidas seguintes

Perguntado se houve alguma manifestação desrespeitosa do Sr. Amaro no tocante a expressão “Já estava tudo armado” disse não se recordar, mas se estar inserido na súmula é porque houve o proferimento da frase.

**Resultado: A defesa do Botafogo FR trouxe prova de vídeo.**

Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 187 II, 189 e 188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 187 II, 189 e 188 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 4º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**06) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD. REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.**

**07) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**08) Sem mais, foi encerrada a sessão às 21h30min.**

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

**Jonei Garcia Alvim  
Presidente da Comissão**

**Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**

